

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2024

ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 ART. Nº 63 e 64 da Resolução Nº 8/2023 (Portaria Nº 37/2024)

EXTRATO					
PROCESSO Nº	061/2024				
MODALIDADE, N°	DISPENSA 023/2024				
TIPO	menor preço por item				
OBJETO	Aquisição de pastas de processos legislativo timbrado, destinados a suprir as necessidades básicas da Câmara Municipal de Três Corações/MG.				
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	19 de setembro de 2024 às 14h00min (quatorze horas).				
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	licitacao@camaratc.mg.gov.br				
MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	Exclusiva para M.E., E.P.P e Equiparados.				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	00005 01001001.0103100012.002.33903000000				
	Fonte: 15000000000				
REGISTRO DE PREÇOS	NÃO				
REFERÊNCIA DE TEMPO.	Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.				
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	Cópia do AVISO estará disponível no site: www.camaratc.mg.gov.br e também no Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Três Corações/MG, das 12:00 às 18:00, em dias úteis, sem qualquer custo para obtenção.				
CONTATO E INFORMAÇÕES	Rodrigo G. da Conceição— Agente de Contratação Telefone (35) 3239-1500 / 3239-1520 licitacao@camaratc.mg.gov.br Rosimara Marinho Marques - Setor Compras Telefone (35) 99771-2518 (WhatsApp) compras@camaratc.mg.gov.br				



SUMÁRIO

1. PREAMBULO	2
2. DO OBJETO	2
3. DA JUSTIFICATIVA	3
4. DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3
5. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO	3
6. PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	3
7. DOS ESCLARECIMENTOS	4
8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
9. DA PROPOSTA DE PREÇOS /COTAÇÃO	5
10. DO PAGAMENTO	5
11. CONTRATAÇÃO	6
12. SANÇÕES	6
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	6
ANEXO I-Termo de Referência	7
ANEXO "A)"-MODELO CAPA - FRENTE / VERSO	7
ANEXO II-Formulário Padronizado de Proposta de Preços	8
ANEXO III-Modelo Declaração de M.E., E.P.P. e Equiparados	8
ANEXO IV-Modelo Declaração Não Enquadram. Vedações art.178 LOM e da LEI 14.133/21	8
ANEXO V-Anexo Termo (se for o caso)	8

1. PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Três Corações/MG (CMTC/MG), inscrita no CNPJ sob nº 25.641.200/0001-54, por meio de seu Presidente, para o conhecimento dos interessados, torna público que realizará DISPENSA, com critério de julgamento MENOR VALOR UNITÁRIO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Resolução nº 8, de 31 de março de 2023, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições constantes neste Aviso e seus anexos e demais legislações pertinentes ao objeto, com o intuito de obter propostas adicionais a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

Data Limite Propostas Adicionai e Documentos para Habilitação:

19 de setembro de 2024 às 14h00min (quatorze horas).

E-mail: <u>licitacao@camaratc.mg.gov.br</u>
Critério de Julgamento: Menor Valor

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente processo "Aquisição de pastas de processos legislativo timbrado, destinados a suprir as necessidades básicas da Câmara Municipal de Três Corações/MG", por Dispensa de Licitação para contratação direta, o critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos previstos neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.



- 2.2. Integram o presente Aviso os seguintes Anexos:
- I. Termo de Referência;
 - A) MODELO CAPA FRENTE / VERSO
- II. Formulário Padronizado de Propostas de Preços;
- III. Modelo Declaração de M.E., E.P.P. e Equiparados;
- IV. Modelo Declaração Não Enquadram. Vedações art.178 LOM e Art 14 da LEI 14.133/21
- V. Anexo Termo (se for o caso):
- A) DECLARAÇÃO A SER ÁPRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012
- **B)** DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012
- C) DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A justificativa para abertura deste processo de licitação encontra-se especificado no item 2. do Termo de Referência (Anexo I).

4. DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos e dotação orçamentária decorrentes da contratação para este processo encontram-se especificados no item 12. do Termo de Referência (Anexo I).

5. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

- 5.1. O valor máximo estimado da contratação para o fornecimento é de **R\$ 1.685,00 (um mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**, já previsto com uma margem de segurança para o exercício de 2024:
- 5.1.1. As eventuais propostas deverão apresentar valor abaixo do estimado.
- 5.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme especificações constantes na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QNT	UND	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	Capa para Projetos Legislativos, papel cartolina, 32x50cm, com suporte de arquivo em papel, impresso na capa com 02 furos, cor branca, impresso 1x1. Sendo a impressão frente e verso da capa, conforme modelo em anexo e alterações.	500	und	3,37	1.685,00

5.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

6. PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O presente AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site oficial do órgão e no PNCP, devendo os interessados encaminhar as **propostas e respectivos documentos para habilitação até o dia 19/092024, impreterivelmente até as 14h00min (quatorze horas)**, não sendo consideradas as propostas recebidas após este horário, por meio do endereço eletrônico:



Página 4 de 9

<u>licitacao@camaratc.mg.gov.br</u>, conforme estabelece o art.64, §1º, inciso II, da Resolução 8/2023 subsidiado pela Lei 14.133/2021.

6.1.1. No Assunto que encabeça o email deverá ser refernciada a AVISO DE CONTRATÇÃO DIRETA Nº 11/2024.

7. DOS ESCLARECIMENTOS

7.1. Esclarecimentos a respeito do Aviso de contratação direta deste processo de licitação só serão aceitos <u>exclusivamente</u> por meio do endereço eletrônico: <u>licitacao@camaratc.mg.gov.br</u> ou diretamente com Rosimara Marinho Marques - Setor Compras - (35) 99771-2518 (WhatsApp) Email: <u>compras@camaratc.mg.gov.br</u>

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos relativos a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômica e declarações para contratação dos itens deste processo encontram-se especificados no item 8. do Termo de Referência (Anexo I).

8.2. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:

- 8.2.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, digitalizados no formato "pdf" enviados por email.
- 8.2.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.2.3. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista devem encontrar-se válidos na data da apresentação.
- 8.2.4. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.
- 8.2.4.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.
- 8.2.5. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Aviso.
- 8.2.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, quando implementado.
- 8.2.7. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 8.2.8. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006.



- 8.2.8.1. As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.
- 8.2.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.2.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para efeito de contratação (emissão de empenho) ou revogar a licitação.
- 8.2.10. Em caso de participação de cooperativas, as regras de habilitação serão as seguintes:
- 8.2.10.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.2.10.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.2.10.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.2.10.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.2.10.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.2.10.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.2.10.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS /COTAÇÃO

- 9.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II-Modelo de Propostas de Preços, deste Aviso.
- 9.2. Não serão aceitas propostas que não atendam as disposiçõs deste Aviso e seus Anexos.
- 9.3. Os preços ofertados deverão ter os valores abaixo dos valores máximos estimados neste Aviso.

10. DO PAGAMENTO



- 10.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei 14.133/2021.
- 10.2. Para realização dos pagamentos, o proponente deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

11. CONTRATAÇÃO

- 11.1. Após a formalização do documento de autorização pelo ordenador de despesas, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/ Ata de Registro de Preços), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico para certificação digital, e devolvido no prazo acima especificado, a contar da data de seu recebimento.
- 11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente e aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 11.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 11.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do processo.
- 11.5. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

12. SANÇÕES

12.1. As sanções correspondentes para deste processo de licitação encontra-se especificadas no item 12. do Termo de Referência (ANEXO I).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Aviso por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificados.
- 13.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



- 13.3. A anulação do procedimento de Aviso de Contratação Direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei 14.133/21.
- 13.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.
- 13.5. Não haverá fase recursal na presente contratação direta.

14. DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

<u>Aprovo</u> o presente aviso e seus anexos, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na requisição e respectiva justificativa, conforme documentos inclusos no processo licitatório, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a esta licitação.

Três Corações/MG, 12 de setembro de 2024.

JOSE MARIA DE LACERDA
PRESIDENTE
Ordenador de Despesas

ANEXO I

Processo 061/2024 Dispensa 023/2024 Tipo: Menor Valor Unitário.

TERMO DE REFERÊNCIA

ATRAVÉS DO LINK:

https://www.camaratc.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/download/file?fid=3.517

ANEXO "A)" - MODELO CAPA - FRENTE / VERSO

https://www.camaratc.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/download/file?fid=18.517



ANEXO II

Processo 061/2024 Dispensa 023/2024

Tipo: Menor Valor Unitário.

(MODELO)

Formulário Padronizado de Proposta de Preços

ATRAVÉS DO LINK:

https://www.camaratc.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/517-dispensa-n-023-2024

ANEXO III

Processo 061/2024 Dispensa 023/2024

Tipo: Menor Valor Unitário.

(MODELO)

DECLARAÇÃO

Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI

ATRAVÉS DO LINK:

https://www.camaratc.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/517-dispensa-n-023-2024

ANEXO IV

Processo 061/2024 Dispensa 023/2024

Tipo: Menor Valor Unitário.

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DO ART 178 DA LOM E ART 14 DA LEI 14.133/21

ATRAVÉS DO LINK:

https://www.camaratc.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/517-dispensa-n-023-2024

ANEXO V

Processo 061/2024 Dispensa 023/2024



Tipo: Menor Valor Unitário.

(MODELO)

TERMO/CONTRATO (SE FOR O CASO)

- 1. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012
- 2. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012
- 3. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

ATRAVÉS DO LINK:

https://www.camaratc.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/download/file?fid=1 7.517